

## Assunto: Conflito de Competência no Colégio Recursal

Competência: Juizado Especial e Colégio Recursal

Público-alvo: Magistrados(as) e Servidores(as) dos Juizados e do CR

Conteúdo: Orientações para instaurar e tramitar Conflito de Competência no Colégio Recursal no eproc

Edição nº 03

O **Conflito de Competência** ocorre quando dois ou mais juízes se declaram competentes ou incompetentes para julgar uma determinada causa, cabendo a um órgão superior solucionar o conflito.



## Conflito de Competência para o Colégio Recursal

Ocorre entre duas Varas do Juizado Especial.

A instauração de Conflito de Competência ocorre pelo próprio sistema, utilizando-se o botão "Suscitar Conflito na TR" (TR – sigla para Turma Recursal, nome utilizado para Colégio Recursal no eproc), da seção "Ações", na tela "Consulta Processual – Detalhes do Processo".



O botão "Suscitar conflito na TRU" (Turma de Recursos e Uniformização ou Turma de Uniformização) não deve ser utilizado, pois no TJSP os Conflitos de Competência são julgados pelo Colégio Recursal.



## Como cadastrar o Conflito de Competência no Colégio Recursal

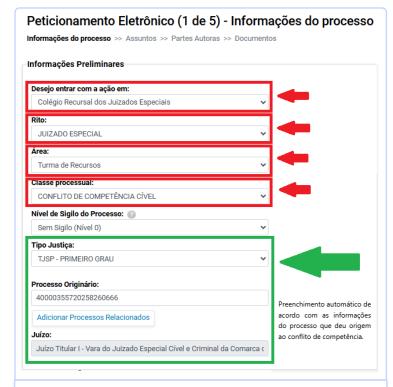
Após acionar o botão "Suscitar Conflito na TR", o usuário é direcionado para a tela de peticionamento eletrônico.

Na tela "Peticionamento Eletrônico (1 de 5) - Informações do Processo", preencha os campos "Desejo entrar com ação em", "Rito", "Área" e "Classe processual" conforme abaixo. Depois, selecione o botão "Próxima".

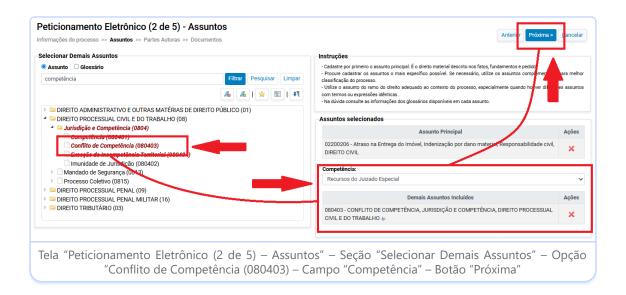
Na tela "Peticionamento Eletrônico (2 de 5) – Assunto", escolha o assunto "Conflito de Competência (080403)" como assunto complementar.

Note que o assunto do processo originário é considerado como o "Assunto Principal". O campo "Competência" também é preenchido automaticamente com a opção "Recursos do Juizado Especial".

Acione o botão "Próxima" para prosseguir.



Tela "Peticionamento Eletrônico (1 de 5) – Informações do processo" - Campos que devem ser preenchidos na instauração de Conflito de Competência para o Colégio Recursal

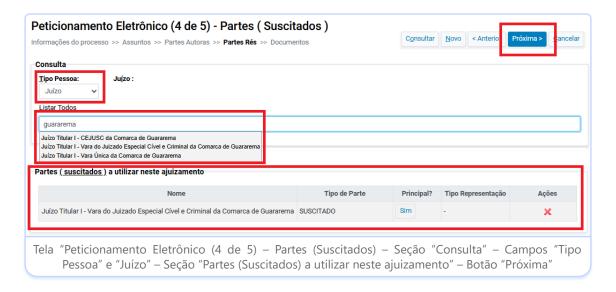




Na tela "Peticionamento Eletrônico (3 de 5) - Partes (suscitantes)", o eproc carrega automaticamente o Juízo que suscitou o Conflito de Competência no polo ativo do recurso. Exclua as partes do processo de origem que eventualmente tenham sido carregadas. Em seguida, selecione o botão "Próxima".

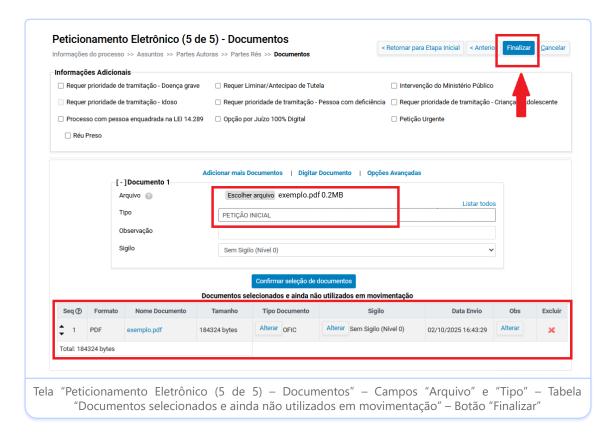


Na tela "Peticionamento Eletrônico (4 de 5) - Partes (Suscitados)", no campo "Tipo de pessoa", selecione a opção "Juízo" e, no campo abaixo, digite as primeiras letras da Comarca do Juízo suscitado, selecionando aquele que for exibido na lista suspensa. Em seguida, acione o botão "Incluir" e prossiga para a tela seguinte selecionando o botão "Próxima".

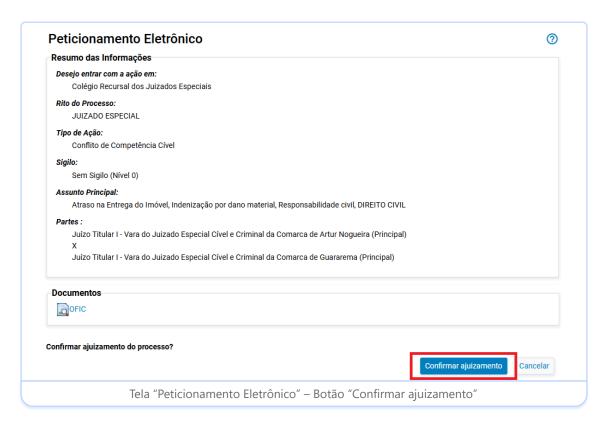


Na tela "Peticionamento Eletrônico (5 de 5) – Documentos", junte o ofício emitido pelo magistrado para suscitar o Conflito de Competência (classificando-o como "Petição Inicial"), faça a gestão das informações adicionais (urgência, prioridade legal etc.), se necessário, informe o nível de sigilo, e selecione o botão "Finalizar".





É aberta a tela "Peticionamento Eletrônico" para conferência dos dados do peticionamento. Estando tudo em conformidade e não havendo alterações a serem feitas, acione o botão "Confirmar ajuizamento".





Concluído o peticionamento, é gerado um evento no processo informando que o Conflito de Competência foi distribuído no Colégio Recursal.



O número do Conflito de Competência fica disponível para consulta na Capa do Processo originário.



